



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA N° 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI N° 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa na prestação de serviços de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), devidamente qualificada, para atuar nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, com a finalidade de assegurar a acessibilidade comunicacional e promover a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, garantindo o pleno exercício da cidadania e a observância da legislação vigente em matéria de acessibilidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada nos termos da Lei n° 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 75, inciso II, bem como demais legislações aplicáveis, incluindo a Lei Complementar n° 123/2006 e normas relativas à acessibilidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir acessibilidade comunicacional nas atividades legislativas, assegurando às pessoas com deficiência auditiva o pleno acesso às informações, debates e deliberações realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3.2. As sessões legislativas são atos públicos de natureza institucional, frequentemente transmitidos por meios digitais, exigindo qualidade técnica, continuidade e fidelidade na interpretação.

3.3. A contratação de empresa especializada assegura regularidade na prestação, substituição imediata de profissionais e padronização técnica dos serviços.

4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços compreenderão:

- interpretação simultânea e/ou consecutiva entre Língua Portuguesa e Libras;
- atuação presencial (in loco);
- cobertura integral das sessões e eventos;
- apoio em transmissões institucionais ao vivo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para prestar serviços de acessibilidade comunicacional, por meio da disponibilização de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras, devidamente qualificados, com a finalidade de assegurar o acesso pleno à informação e à comunicação comunidade surda. Os serviços compreenderão a interpretação simultânea e/ou consecutiva em Libras durante as Sessões Ordinárias, extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal, bem como nos demais meios oficiais de comunicação institucional, presenciais, garantindo a efetiva inclusão, transparência e participação social das pessoas surdas nos atos do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade e inclusão. Para a adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 03 (três) Tradutores e Intérpretes de Libras por evento ou sessão, devidamente qualificados, assegurando o revezamento técnico durante toda a duração dos trabalhos. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma presencial (in loco), nas dependências da sede da Câmara Municipal de Bananeiras/PB, durante a realização das sessões e eventos oficiais previamente agendados, sendo vedada a prestação na modalidade remota, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e expressamente autorizadas pela Administração. A remuneração será realizada por valor mensal fixo , considerando: disponibilidade contínua; equipe mínima exigida; estimativa de carga horária; custos operacionais, logísticos e administrativos Sessões Ordinárias Frequência: 01 (uma) sessão semanal Média mensal: 04 (quatro) sessões Duração média: 02 (duas) horas Horário habitual: período noturno (ex.: 19h às 21h)	Meses	8

Sessões Extraordinárias Realização: sob demanda Estimativa: até 02 (duas) por mês Duração média: 01h30 a 02h Sessões Solenes e Eventos Realização: eventual Estimativa: até 01 (um) evento mensal Duração média: 02 (duas) horas		
---	--	--

5. DA ESTIMATIVA OPERACIONAL

5.1 Sessões Ordinárias

- Frequência: 01 (uma) sessão semanal
- Média mensal: 04 (quatro) sessões
- Duração média: 02 (duas) horas
- Horário habitual: período noturno (ex.: 19h às 21h)

5.2 Sessões Extraordinárias

- Realização: sob demanda
- Estimativa: até 02 (duas) por mês
- Duração média: 01h30 a 02h

5.3 Sessões Solenes e Eventos

- Realização: eventual
- Estimativa: até 01 (um) evento mensal
- Duração média: 02 (duas) horas

6. DA CARGA HORÁRIA ESTIMADA

6.1. Para fins de elaboração de proposta, estima-se carga horária média mensal de **08 (oito) horas**.

6.2. A estimativa possui caráter referencial, podendo variar conforme necessidade da Administração.

7. DA EQUIPE MÍNIMA

7.1. A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, **03 (três) Tradutores e Intérpretes de Libras por sessão/evento**.

7.2. A exigência fundamenta-se na necessidade de:

- revezamento técnico;
- prevenção de fadiga cognitiva;
- continuidade da interpretação;
- qualidade do serviço;
- suporte entre profissionais;
- cobertura de sessões com debates simultâneos;
- atendimento adequado em transmissões ao vivo.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal.

8.2. Os profissionais deverão:

- comparecer com antecedência mínima definida pela Administração;
- permanecer até o encerramento dos trabalhos;
- executar o serviço com fidelidade, ética e sigilo;
- adequar-se à dinâmica das sessões;
- garantir continuidade da interpretação.

9. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração será realizada por **valor mensal fixo**, considerando:

- disponibilidade contínua;
- equipe mínima exigida;
- estimativa de carga horária;
- custos operacionais, logísticos e administrativos.

10. DA ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. A estimativa de preços considerou:

- contratações públicas similares;
- parâmetros técnicos da categoria;
- referências da FEBRAPILS; (**FEBRAPILS - Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores, Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais**)
- realidade regional.

10.2. Referência técnica:

- Debate Político: R\$ 300,00/hora (03 intérpretes)
- Acréscimo de 30% (transmissão ao vivo)

10.3. Simulação:

- R\$ 390,00/hora (equipe)
- 08 horas/mês = R\$ 3.120,00

10.4. Valor estimado adotado:

👉 **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) mensais**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- disponibilizar equipe mínima exigida;
- garantir qualidade técnica dos serviços;
- assumir custos operacionais;
- substituir profissionais quando necessário;
- cumprir normas legais e contratuais;
- responder por danos causados.
- prestação dos serviços presencial (in loco);
- deverá disponibilizar, no mínimo, **03 (três) Tradutores e Intérpretes de Libras por sessão/evento**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- proporcionar condições de execução;
- acompanhar e fiscalizar;
- efetuar pagamento conforme contrato.

13. DOS PRAZOS

- Início: imediato
- Vigência: até 31/12/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n° 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

Pagamento mensal, em até 30 dias após a prestação dos serviços.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

Aplicação conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação visa assegurar inclusão, acessibilidade e transparência nas atividades legislativas.

Bananeiras - PB, 05 de Maio de 2026.

MARIA EDUARDA DE AMORIM AZEVEDO
Secretária